

025/2024 - DDH/SMRH 158399 GABRIELA FLEURY SEIXAS 9   1	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSPAODO-SERVICO DE ODONTOLOGIA 050-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - DISTRITO GUARAVERA
025/2024 - DDH/SMRH 158402 RAINIER LUIZ CARVALHO DA SILVA 9   1	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSPAODO-SERVICO DE ODONTOLOGIA 014-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - JARDIM MARABA
025/2024 - DDH/SMRH 158410 RENAN HIDEKI KANESHIMA 9   1	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSPAODO-SERVICO DE ODONTOLOGIA 060-DAPS - COORD. UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - PADOVANI
025/2024 - DDH/SMRH 158429 MARESSA DE MELLO COELLI 9   1	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSPAODO-SERVICO DE ODONTOLOGIA 041-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - PARQUE OURO BRANCO
025/2024 - DDH/SMRH 158437 PATRICK AUGUSTO OLIVEIRA NOGUEIRA DE SOUZA 9   1	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSPAODO-SERVICO DE ODONTOLOGIA 016-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. LINDÓIA
025/2024 - DDH/SMRH 158445 MARIA PAULA JACOBUCCI BOTELHO 9   1	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSPAODO-SERVICO DE ODONTOLOGIA 051-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - DISTRITO LERROVILLE

**DECRETO Nº 731 DE 23 DE JUNHO DE 2025**

**SÚMULA:** Decreta nomeação de servidores para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - U - Serviço Comunitário de Saúde.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.019920/2025-53,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados servidores, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único.  
b) Legislação: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 731/2025			
Servidor Tab/Ref/Niv Edital de Abertura	Data Vigência Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
158321 KELI CRISTINA SHIMAZAKI 37   1 212/2022 - AMS/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-U 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	ACSU01-SERVICO COMUNITARIO DE SAUDE 013-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. ARM. GUAZZI
158330 ANA CAROLINA GOMES HIBENER STABILE 37   1 212/2022 - AMS/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-U 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	ACSU01-SERVICO COMUNITARIO DE SAUDE 028-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. VIVI XAVIER
158348 MIRIAM PAETZOLD CRUZ 37   1 212/2022 - AMS/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-U 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	ACSU01-SERVICO COMUNITARIO DE SAUDE 034-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - JARDIM BANDEIRANTES
158356 VIVIANE DE JESUS GALVAN GOUVEIA 37   1 212/2022 - AMS/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-U 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	ACSU01-SERVICO COMUNITARIO DE SAUDE 029-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CAMPOS VERDES
158364 FERNANDA PASSOS DA SILVA 37   1 212/2022 - AMS/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-U 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	ACSU01-SERVICO COMUNITARIO DE SAUDE 028-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. VIVI XAVIER
158372 LUCIANE RIBEIRO GONCALVES PORTO 37   1 212/2022 - AMS/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-U 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	ACSU01-SERVICO COMUNITARIO DE SAUDE 028-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. VIVI XAVIER

**DECRETO Nº 735 DE 24 DE JUNHO DE 2025**

**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, na Classificação da Receita Patrimonial, a Fonte de Recursos 689 - Convênio nº 940217/2022 - PLATAFORMA + BRASIL - Aquisição de Maquinas e/ou Equipamentos Agrícolas - MAPA / SMAA, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação(2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.53.00	689	Rendimentos - Convênio nº 940217/2022 - PLATAFORMA + BRASIL - Aquisição De Maquinas e/ou Equipamentos Agrícolas - MAPA / SMAA	0,00	300,00	300,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;					
(2) Previsão de Arrecadação;					
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 689 - Convênio nº 940217/2022 - PLATAFORMA + BRASIL - Aquisição de Maquinas e/ou Equipamentos Agrícolas - MAPA / SMAA, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	689*	300,00
<b>TOTAL</b>			<b>300,00</b>

\* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 4º** A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	174	689	Junho	0,00	300,00	300,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Eder Alexandre Pires, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição

#### DECRETO Nº 736 DE 24 DE JUNHO DE 2025

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 17.676,01 (dezesete mil, seiscentos e setenta e seis reais e um centavo), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	689	17.676,01
<b>TOTAL</b>			<b>17.676,01</b>

**Art. 2º** A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 17.676,01 (dezesete mil, seiscentos e setenta e seis reais e um centavo), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	174	689	Junho	300,00	17.676,01	17.976,01
<b>Total</b>				<b>300,00</b>	<b>17.676,01</b>	<b>17.976,01</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Eder Alexandre Pires, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição